



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Gabinete Civil  
Proc. 1101\_2652  
22/10/2010  
Assinatura

Ofício nº 382/2019

Maceió, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**  
Governador do Estado de Alagoas  
Palácio República dos Palmares  
Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

**Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 183/2019.**

Senhor Governador,

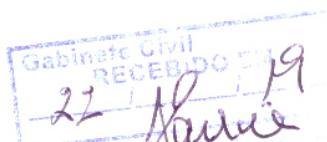
Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 183/19**, de autoria da Deputada **CIBELE MOURA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**



LIDON DE EXPONENTE  
Em 11/06/2019  
PRESIDENTE



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1391/2019  
Data: 07/06/2019 - Horário: 11:16  
Legislativo

INDICAÇÃO N° 183, DE 06 DE JUNHO DE 2019

ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 05/09/2019

PRESIDENTE

APROVADO

Em 26/09/2019

PRESIDENTE

Apelo ao Senhor Governador do Estado para que determine a Secretaria de Estado Esporte, Lazer e Juventude, em caráter de urgência, medidas visando o fortalecimento, incentivo e disseminação do futebol feminino no Estado de Alagoas.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para que determine a Secretaria de Estado Esporte, Lazer e Juventude, que adote as providências necessárias para criação da Política Estadual de Fomento ao Futebol Feminino no Estado de Alagoas.

#### JUSTIFICATIVA

MARCELO VÍCTOR CORRÉIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

A popularidade do futebol cresceu e transcendeu a barreira dos gêneros, o que aumentou o interesse das mulheres em praticá-lo. Essas circunstâncias foram determinantes para criação de espaço em campeonatos mundiais e olímpicos onde a participação feminina pudesse ser efetivada, perfazendo níveis de atuação que incluíssem determinação e técnica equivalente às dos homens. Independente do gênero, para prática do futebol de alto nível é necessário o desenvolvimento de numerosas capacidades motoras, técnicas, táticas e psicológicas.

Nesse sentido, é de fundamental importância que o Governo do Estado de Alagoas desenvolva Políticas Públicas com a finalidade de fomentar e desenvolver o





Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

esporte feminino, de modo que as futuras gerações detenham estrutura adequada para a prática do desporte em alto nível.

Concluindo, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): “*A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em conjunto com a Secretaria de Estado Esporte, Lazer e Juventude que adote as providências necessárias para o fortalecimento, incentivo e disseminação do futebol feminino no Estado de Alagoas.*”

Sala das sessões, Terça-feira, 06 de junho de 2019.

Cibele Moura  
Deputada Estadual

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE